

FUNDO APOIO À SERICULTURA

PROJETO SEDA UE

PROTOCOLO PARA A CONVOCAÇÃO

ESTE PROYECTO FORMA PARTE DE:



ENTIDAD COORDINADORA:



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO / PAG.03
2. OBJETIVO / PAG.03
3. BENEFICIÁRIOS / PAG.04
4. ELEMENTOS A SEREM FINANCIADOS / PAG.05
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / PAG.06
6. CONTRIBUIÇÃO DE CONTRAPARTIDA / PAG.07
7. MECANISMO DE SELEÇÃO / PAG.08
8. PERÍODO DE PERCEPÇÃO / PAG.9
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA / PAG.10
10. PROCESSO DE FINANCIAMENTO / PAG.10
11. CONSULTAS / PAG.11

1. INTRODUÇÃO

Este documento baseia-se no Apêndice 1, Anexo 1 *Apoio financeiro a terceiros* do Contrato de Subvenção Argentina- CTR LA/2016/378-553 *Contribuição para a redução da pobreza na região da América Latina e Caribe por meio da sericicultura com uma abordagem sustentável e agregada de valor local*.

O Projeto *Contribuição para a redução da pobreza na região da ALC por meio da sericicultura com uma abordagem sustentável e agregada de valor local*, visa contribuir positivamente no fortalecimento da cadeia de valor da seda, como uma cadeia produtiva que, em seus diferentes elos, tem capacidade para gerar mais e melhor emprego por meio do trabalho conjunto com agricultores, artesãos e empreendedores, além de agregar valor às matérias-primas e avançar no desenvolvimento industrial dos bens de consumo finais que incorporem em sua produção o valor intangível do conhecimento e da contribuição tecnológica.

Coordenado pelo Instituto Nacional de Tecnologia Industrial (INTI) e é executado em conjunto com as entidades dos países mencionados no ponto 3. Beneficiários.

O Projeto Seda forma parte do Programa ADELANTE, facilidade para a Cooperação Triangular UE-ALC, da Comissão Europeia, entidade de cofinanciamento.

O **Fundo Apoio à Sericultura do Projeto Seda** é uma das ações fundamentais do Projeto Seda para fortalecer e agregar valor à cadeia da sericultura. É um fundo de apoio financeiro a terceiros que visa promover e incentivar a inclusão de boas práticas na produção sericícola, como forma de melhorar a renda, a inclusão social e criar verdadeiras fontes de trabalho.

O fundo a ser concedido visa incorporar tecnologias que melhorem a sustentabilidade ambiental (com a incorporação de tecnologias agroecológicas) ou que melhorem o agregado de valor, incorporando equipamentos de transformação (bobinadeiras, rocas de fiar, cortadores de casulos, teares, etc.), gestão do desenho, ou melhorar o acesso a mercados específicos, etc.

2. OBJETIVO

O objetivo do fundo é fortalecer processos produtivos ligados à sericicultura, em todas as suas etapas: produção primária (desde a implantação de amoreiras até a produção de casulos), transformação do material têxtil (da secagem e degomagem até a produção de produtos finais) e comercialização, para que o

produtor aproveite o valor agregado da cadeia de transformação de sua produção. Isto implica que grupos, entidades ou pessoas que já estão realizando atividades relacionadas à sericultura e demonstram algum tipo de impacto social com sua atividade terão prioridade na seleção.

3. BENEFICIÁRIOS

Podem se candidatar como beneficiários do fundo:

- a) Cooperativas, sociedades de fomento, mutualidades, fundações, associações ou outras formas associativas ligadas à sericultura.
- b) Instituições de ensino e cooperadores de escolas.
- c) Pessoas que realizam atividades produtivas relacionadas à sericultura que são legalmente registradas, com esforços pessoais ou sociais.
- d) Entidades governamentais/estaduais.

Todos devem ser atores legalmente constituídos e suas propostas devem ser desenvolvidas em qualquer um dos países da região da América Latina e Caribe (ALC) participantes do Projeto *Contribuição para a redução da pobreza na região da ALC por meio da sericultura com uma abordagem sustentável e agregada de valor local*, Projeto Seda EuropeAid 150248. Os países participantes são aqueles com entidades co-candidatas ou associadas ao Projeto:

PAÍS	ENTIDADE	RELAÇÃO
ARGENTINA	INTI: Instituto Nacional de Tecnologia Industrial	CANDIDATO
	INTA: Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária	CO-CANDIDATO
	FAUBA: Facultad de Agronomía de la Universidad de Buenos Aires	ASSOCIADO
BRASIL	UEM: Universidade Estadual de Maringá	CO-CANDIDATO
CUBA	EEIH: Estación Experimental de Pastos y Forrajes Índio Hatuey	CO-CANDIDATO
COLÔMBIA	UPB: Universidad Pontificia Bolivariana	ASSOCIADO
EQUADOR	UEA: Universidad Estatal Amazónica	ASSOCIADO
MÉXICO	Patronato de centro turístico y de capacitación sericícola y de rebocería de Jiquilpán	CO-CANDIDATO

Pode ser estendido a outros países da América Latina e do Caribe, cuja participação seja aprovada pela União Europeia.

4. ELEMENTOS A SEREM FINANCIADOS

- a) **Poderão se financiar:** bens de uso, construção de instalações comunitárias, melhorias nas instalações de criação ou processamento, insumos (corantes, produtos para tingimento, fiação ou tecelagem ou para o desenvolvimento de outro produto) ou serviços, ferramentas produtivas (por exemplo, rocas de fiar, secadores, etc.), participação em feiras comerciais, treinamento (participação em cursos, bem como a recepção de professores especialistas). As solicitações devem incluir uma justificativa quanto à necessidade do solicitado, qual o problema a ser resolvido (gargalos) e qual será o impacto esperado na produção (exemplo: volume de produção, qualidade do produto, desenho, etc.).
- b) **Não serão financiados:** aluguel ou compra de instalações ou terrenos, compra de agroquímicos de síntese (fertilizantes, herbicidas, inseticidas, exceto por formiguicidas, em casos de implantação de amoreiras), compra de veículos, pagamento de remunerações ou salários do estabelecimento produtivo (exceto aqueles derivados para a construção de infraestruturas ou equipamentos, se este foi aprovado), serviços públicos (água, eletricidade, etc.) ou impostos.

Todas as ações financiadas pelo Fundo terão que ser identificadas com o Projeto Seda e o Programa ADELANTE através de elementos de visibilidade, como adesivos, cartazes, para os quais deve ser computada uma quantia. A origem do financiamento deve ser esclarecida sempre que possível (“Financiado pelo Programa ADELANTE através do projeto Seda”). Cada comunicação e elemento de visibilidade deve ser feito com a assistência da área de Comunicação e Visibilidade do Projeto Seda e respeitando as diretrizes do Manual de Comunicação e Visibilidade para Ações Externas da União Europeia, disponível em:

<https://drive.google.com/open?id=OB9Hj7jw2j4HcY3NheTNXbVpHLVk>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Comitê de Referentes Técnicos, constituído pelas instituições dos países com Projetos apresentados como candidatos ao Fundo de Apoio à Sericicultura e que fazem parte do Projeto Seda, avaliará as propostas de acordo com os critérios abaixo:

- a) Todas as propostas devem ter como objetivo facilitar a apropriação do valor final em sua atividade de produção sericícola pelo produtor ou artesão.
- b) Os candidatos para o fundo devem ter um histórico de assistência técnica ou contato com as instituições que fazem parte do Projeto, que será endossado com uma carta de apoio da pessoa de referência técnica do país candidato.
- c) As propostas devem ser sobre sericicultura. Estas podem ser experiências orientadas para a produção, desenvolvimento de produtos, comercialização de produtos, de ensino ou integração social.
- d) As propostas devem ser baseadas em um dos países participantes do Projeto Seda (ver tabela de países no item 3. Beneficiários).
- e) Os candidatos ao fundo devem ser legalmente constituídos (registro fiscal, forma jurídica, outros) de acordo com as regulamentações do país onde o projeto está localizado.
- f) Os candidatos devem apresentar as propostas em tempo e forma de acordo com o cronograma de convite.

As propostas que contemplam ou incluem especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) serão valorizadas: erradicar a pobreza; igualdade de gênero; trabalho digno e crescimento econômico; produção e consumo sustentáveis.

O candidato deve ser legalmente constituído de acordo com os regulamentos do país e ter apresentado a ficha financeira do beneficiário e a contrapartida oferecida deve ser consistente com a proposta e viável para ser executada dentro do prazo de 6 meses.

CRITÉRIOS EXCLUDENTES PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> O candidato está legalmente constituído de acordo com os regulamentos do país 	SIM-NÃO
<ul style="list-style-type: none"> O candidato preencheu a ficha de identificação financeira em conformidade com o Anexo A2 - B 	SIM-NÃO
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Contribuição para a igualdade de gênero (o projeto é integrado em 70% ou mais por mulheres)	0-25
Contribuição para a erradicação da pobreza (o projeto integra grupos vulneráveis ou áreas marginais)	0-25
Antecedentes do candidato em ações relacionadas com a seda	0-10
Viabilidade técnica da execução e é sustentável ao longo do tempo	0-10
O objetivo final da proposta é a apropriação da cadeia de valor da seda pelo grupo produtor/artesão/empreendedor (o empreendedor é incentivado a não ser um fornecedor cativo de um único comprador, podendo gerenciar livremente a sua produção e expandir os seus horizontes de mercado)	0-30

Projetos que tenham atingido 65 pontos ou mais de acordo com a tabela “Critérios para a avaliação do projeto” serão selecionados. Os projetos serão divididos em dois grupos: aqueles com experiências em andamento e outro de novos empreendimentos, e a seleção será feita de acordo com um ranking de cada grupo (ver ponto 7. Mecanismos de seleção).

6. CONTRIBUIÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Inclui as contribuições de contrapartida propostas pelo beneficiário, esta informação deve ser claramente indicada e quantificada no momento da apresentação do Projeto. As despesas de contrapartida a serem incluídas são: mão de obra, veículos, lotes, infraestrutura, ferramentas ou insumos.

Devem-se fornecer detalhes sobre os estoques atuais que o empreendimento ou organização possui, isto é, bens existentes que fazem parte do estabelecimento de produção antes de se apresentar ao convite para o fundo (por exemplo: m2 de galpão de criação, ferramentas para artesanato).

7. MECANISMO DE SELEÇÃO

- a) A seleção das propostas será feita pelo Comitê de Referentes Técnicos, constituído pelas pessoas de referência técnica das instituições que compõem o Projeto e pelos países nos quais os Projetos Candidatos ao Fundo de Apoio à Sericultura foram apresentados.
- b) O montante máximo a ser outorgado por proposta será: 40.000 EUR para empreendimentos de caráter coletivo que involucrem mais de 5 pessoas e de 20.000 EUR para empreendimentos de caráter individual.
- c) A consistência técnica das propostas e os antecedentes do candidato em relação à produção de sericultura ou artesanato serão avaliados (ver ponto 5. Critérios de seleção).
- d) Será feita uma convocatória entre os países participantes do Projeto Seda, difundida pelas entidades co-candidatas e associadas ao Projeto Seda. (Ver ponto 3. Lista de Países)
- e) Uma carta de garantia da entidade participante do Projeto de Seda do seu país é necessária.
- f) O maior montante de ajuda será distribuído, por um total de 386.000 EUR, para experiências atuais, e 100.000 EUR para novos empreendimentos.
- g) Cada instituição candidata pode apresentar mais de uma proposta, desde que os grupos beneficiários sejam diferentes.
- h) O montante a atribuir por proposta será definido de acordo com o orçamento apresentado, tendo em conta que são "custos elegíveis" com base em qualquer um dos seguintes formulários, ou numa combinação dos mesmos: *custos reais incorridos pelos beneficiários e entidades afiliadas; uma ou mais opções de custo simplificadas.*

As opções de custos simplificados podem assumir a forma de:

- **Custos unitários:** para cobrir todas ou certas categorias específicas de custos elegíveis claramente identificadas antecipadamente por referência a um montante por unidade.
- **Quantidades fixas únicas:** para cobrir, em termos globais, todas ou determinadas categorias específicas de custos elegíveis, claramente identificados de forma antecipada.
- **Financiamento de taxa fixa:** para cobrir categorias específicas de custos elegíveis claramente identificados de forma antecipada, aplicando uma percentagem fixa *ex ante*.

Os montantes ou tipos devem se basear em estimativas, utilizando dados objetivos, como estatísticas ou outros meios objetivos, ou por referência a dados históricos certificados ou auditáveis dos candidatos. Os métodos utilizados para determinar os montantes ou os tipos de custos unitários, quantidades fixas únicas ou taxas fixas devem satisfazer os critérios estabelecidos no anexo 3 e, em especial, garantir que os custos correspondem

aos custos reais incorridos pelos beneficiários, que estão de acordo com suas práticas contábeis, que nenhum benefício é obtido e que os custos não são cobertos por outras fontes de financiamento (ausência de financiamento duplo). Consulte o Anexo 3 para ver orientações e uma lista de verificação para avaliar as condições mínimas necessárias que fornecem uma garantia razoável para a aceitação dos montantes propostos.

O candidato que propor esta forma de reembolso deve indicar claramente nas fichas de trabalho do ponto E. *Orçamento do Projeto* do Anexo 2 cada uma das rubricas ou partidas de custos elegíveis afetados por este tipo de financiamento, ou seja, o candidato deve adicionar em letras maiúsculas a referência a "CUSTO UNITÁRIO" (por mês, voo, etc.), "QUANTIDADE FIXA ÚNICA" ou "TAXA FIXA" na coluna de Unidades.

Da mesma forma, no Anexo 2, na coluna do ponto E. *Orçamento do Projeto* "Justificações dos custos estimados", para cada rubrica ou partida orçamental, os candidatos devem:

- Descrever as informações e os métodos utilizados para estabelecer os montantes dos custos unitários, as quantidades fixas ou montantes fixos aos quais os custos se referem, etc.;
- Explicar claramente as fórmulas para calcular o montante final elegível;
- Identificar o Beneficiário que utilizará a opção de custo simplificado, a fim de verificar o montante máximo para cada Beneficiário (o que inclui, quando apropriado, as opções de custo simplificado das suas entidades afiliadas).

O Comitê de Avaliação do Projeto para o fundo de Apoio à Sericicultura decidirá se aceita ou não os montantes ou tipos propostos com base no orçamento provisório apresentado pelos candidatos, analisando os dados das subvenções concedidas pelos candidatos ou de ações semelhantes e efetuando as verificações indicadas no anexo 3.

As recomendações para a concessão de uma subvenção estarão sempre condicionadas a que o procedimento de verificação prévio da assinatura do acordo entre o beneficiário, a pessoa de referência técnica da entidade do país participante e o INTI não revele problemas que exijam a modificação do orçamento (por exemplo, erros aritméticos, imprecisões, custos irrealistas ou custos inelegíveis). Esta verificação pode dar origem a pedidos de esclarecimento e, se for o caso, a que o Comitê de Avaliação impunha alterações ou reduções para corrigir esses erros ou imprecisões.

Por conseguinte, é do interesse dos candidatos apresentar um **orçamento realista com uma boa relação custo-eficácia**.

8. PERÍODO DE PERCEPÇÃO

Os fundos serão executados no prazo máximo de 6 meses a partir da assinatura do Acordo a ser assinado entre o beneficiário e o INTI. A transferência de dinheiro será feita pelo INTI para a conta bancária indicada pelo beneficiário.

Terminada a atividade, o beneficiário terá até três meses para apresentar o relatório de atividades (incluindo fotos do projeto) e a prestação de cada uma das despesas. Caso qualquer despesa não seja elegível ou o total da atribuição não tenha sido utilizado, o beneficiário deverá devolver o dinheiro concedido ao INTI.

9. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação do projeto encerrará em 15 de março de 2020 às 00.00 hs. da Argentina.

O período de apresentação consistirá em duas etapas:

- a) Etapa n.º 1. **Apresentação da ideia.** O candidato deverá preencher a Planilha de Apresentação da Ideia Proposta (Anexo 1) disponível para download no site <https://bit.ly/2pGxnyr> e enviá-la por e-mail para fondoseda@inti.gob.ar. A pessoa de referência técnica do país verificará a veracidade dos dados, a viabilidade da proposta e os detalhes de como ela atinge alguns dos objetivos do Projeto Seda. A pessoa de referência técnica enviará para o candidato uma carta de apoio para participar do fundo. O prazo para a apresentação da ideia proposta será em 30 de janeiro de 2020 às 00.00 hs. da Argentina.
- b) Etapa n.º 2. **Apresentação do Projeto.** Com a carta de apoio para participar, o candidato deve preencher a Planilha de Apresentação do Projeto (Anexo 2) no site www.inti.gob.ar/seda e, juntamente com a carta de apoio, enviá-la para o e-mail fondoseda@inti.gob.ar. O Comitê de Referentes Técnicos realizará a avaliação da proposta de acordo com a ponderação da tabela de Critérios para avaliar o projeto (ver ponto 5. Critérios de seleção).

Na notificação da concessão do fundo ou rejeição do projeto. A concessão ou NÃO concessão do fundo será notificada por e-mail. O ranking completo das propostas apresentadas e selecionadas juntamente com a pontuação obtida será publicado no site www.inti.gob.ar/seda.

10. PROCESSO DE FINANCIAMENTO

Uma vez aprovada a proposta, será assinado um acordo entre o beneficiário, a pessoa de referência técnica do país e o INTI para estabelecer as condições e obrigações da ajuda.

Após assinado o acordo, o INTI transferirá os fundos para a conta estabelecida pelo beneficiário. O fundo atribuído deve cobrir as despesas de transferências bancárias e despesas de conversão, uma vez que a ajuda será concedida em moeda local à taxa de câmbio no momento da transferência.

Até seis meses após a transferência dos fundos, o beneficiário deve fazer um relatório descritivo e um relatório financeiro com a prestação das despesas. As despesas que não são elegíveis de acordo com o ponto 4.b devem ser reembolsadas ao INTI. O envio de fundos pode ser particionado, completando o encerramento de cada etapa da proposta com a sua correspondente prestação de despesas.

11. CONSULTAS

Você pode fazer perguntas para o e-mail: fondosed@inti.gob.ar

Esta publicação foi preparada com o apoio financeiro da União Europeia. O conteúdo dessa publicação é responsabilidade exclusiva do Projeto SEDA e em nenhum caso deve se considerar que reflete os pontos de vista da União Europeia.